

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 489/2026

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INCLUI A TRADICIONAL “CAVALGADA DE ANIVERSÁRIO DE PIRAQUARA”, REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 489/2026

Inclui a tradicional “Cavalcada de Aniversário de Piraquara”, realizada anualmente no mês de janeiro, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a tradicional “Cavalcada de Aniversário de Piraquara”, realizada anualmente no último final de semana do mês de janeiro, no Município de Piraquara.

Art. 2º A tradicional “Cavalcada de Aniversário de Piraquara” constitui-se em evento tradicional que celebra a cultura local e a importância da história, da economia e a identidade cultural do Município, promovendo atividades voltadas à gastronomia, apresentações artísticas e culturais, feiras de artesanato, valorização das tradições locais e incentivo ao turismo.

Art. 3º O evento tem como objetivos:

I – Valorizar e preservar a tradição e a identidade cultural da região;

II – Fomentar o turismo local e a economia do município;

III – Refazer e manter viva a memória do caminho histórico que liga a sede urbana à Colônia Santa Maria do Novo Tirol.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Maio de 2026.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Cavalcada de Aniversário de Piraquara consolidou-se como um dos eventos culturais mais significativos da região metropolitana de Curitiba. Em sua edição comemorativa de 136 anos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

realizada em 25 de Janeiro de 2026, o evento reuniu cerca de 700 cavaleiros e um público total de aproximadamente 2.500 pessoas no Parque Trentino, demonstrando sua grande capacidade de mobilização popular.

O percurso de aproximadamente 13 quilômetros é dotado de alto valor histórico e simbólico, percorrendo trechos urbanos e rurais até a histórica Colônia Santa Maria do Novo Tirol. Além do resgate cultural, a cavalgada promove a integração comunitária, reunindo famílias e crianças em contato direto com a natureza e com os animais, reafirmando o título de Piraquara como a "Cidade das Nascentes".

O evento também desempenha um papel fundamental na economia local, proporcionando espaço para feirantes de artesanato e gastronomia regional, com destaque para a participação de instituições tradicionais como a Paróquia Bom Jesus dos Passos.

Pela relevância social, histórica e econômica demonstrada, a inclusão desta celebração no calendário estadual é uma medida justa para garantir a perpetuação de uma das maiores tradições do povo piraquarense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2026, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **489** e o código CRC **1B7F7D9F3D9B0ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4556/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 489/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2026, às 16:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4556** e o
código CRC **1A7D7F9F7E3A8BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4578/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2026, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4578** e o
código CRC **1C7C7F9C7D4E0BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1760/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2026, às 18:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1760** e o
código CRC **1C7E7F9D7D4C0FA**